



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt Contr 0151 CIS AMOSC

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2020

CONTRATO DE RATEIO Nº 0077/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, nº 33-D, Bairro Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **RAFAEL CALEFFI**, brasileiro, Prefeito do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 026.437.969-18, doravante denominado **CIS-AMOSC**, e **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, com sede na Rua José Miranda Ramos, nº 445, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 2.353.324,40 (dois milhões e trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), definidos na Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, alínea “g” com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2021, nas seguintes dotações:

[...]

g) Elemento 3371 - Reduzido 06 – Fonte 02 – Cirurgias eletivas e média complexidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 23 de julho de 2021.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO OESTE DE SANTA CATARINA**

(CIS-AMOSC)

RAFAEL CALEFFI

PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

OSCAR MARTARELLO

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: